



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 143/2023 ANO XIV

Divulgação: segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Publicação: terça-feira, 08 de agosto de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde à servidora Joana Emília Rosa Meira Coelho, Assistente Judiciária, JME 0508-4, 05 (cinco) dias, a partir de 31/07/2023.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AVISO

Avisa que as sessões presenciais de julgamento serão realizadas de forma remota por meio de videoconferência, no âmbito do segundo grau de jurisdição

O **Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, avisa aos Desembargadores, à Procuradora de Justiça, aos Defensores Públicos, aos Procuradores do Estado, aos Advogados que atuam no segundo grau da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e aos demais interessados que, em razão de obras de modernização na sala de julgamento do Pleno, localizada no 6º andar, visando adaptações para a realização de sessões de julgamento híbridas, a partir de **18 de agosto**, com previsão de término em 60 dias, **as sessões presenciais de julgamento do Tribunal Pleno e das Câmaras serão realizadas de forma remota por meio de videoconferência – plataforma zoom** –, nos termos do art. 35-H do RITJMMG.

Para os participantes dos julgamentos nas Câmaras e no Pleno será disponibilizado o *link* para acesso à sessão por videoconferência.

As sustentações orais, no período a que se refere este comunicado, também serão realizadas por videoconferência, desde que respeitados pelos requerentes os seguintes critérios:

- dispor de meios tecnológicos próprios para acessar a plataforma disponibilizada pelo Tribunal ou utilizar a sala de videoaudiência nas cidades onde ela exista;
- peticionar, em até 24 horas antes da data designada para a realização da sessão, nos próprios autos, a inscrição para sustentação oral, com a indicação do e-mail para envio do *link* da sessão;
- fazer uso de paletó e gravata durante as sessões presenciais por meio de videoconferência.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2023.

(a)Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL REMOTA -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Galvão da Rocha, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial**

REMOTA da Primeira Câmara, que será realizada por meio de videoconferência – plataforma zoom – , nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, designada para o dia 22/08/2023 (terça-feira), às 14h. Para os participantes dos julgamentos será disponibilizado o *link* para acesso à sessão por videoconferência. A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos próprios autos, com a indicação do *e-mail* para o envio do *link* da sessão. Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000378-63.2021.9.13.0001
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelados: Magno Vinícius Lamounier Menezes (1)
Rafael de Moura Alves Pereira (2)
Advogado(a): Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252) (1)
Josan Mendes Feres (OAB/MG 155915) (2)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000185-11.2022.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: 3º Sgt PM Nei Lima Pereira
Advogados: Luiz Carlos de Moraes (OAB/MG 160357) e outro(a/s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000085-47.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Marcos Antônio Alves de Lima
Advogado(a/s): Maria Catarina Dauare Pinho (OAB/MG 048908) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000105-38.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Luiz Carlos Henrique
Advogado(a/s): Matheus Lopes Santos (OAB/MG 147108) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000115-82.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Apelado: João Paulo de Lima Araújo
Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000091-54.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Apelados: Moises Nonato Santos de Aguiar
Edinei do carmo Pretes
Romerson Wesley Rocha Zahn
Advogado(a/s): Cleber Ferreira da Silva (OAB/MG 187863) e outro(a/s)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo eproc n. 2000411-82.2023.9.13.0001
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Corrigente: Frank Rodrigues Soares
Advogada: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285)
Corrigido: Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar Estadual
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento à presente correição parcial.

EMENTA

CORREIÇÃO PARCIAL POR INICIATIVA DA DEFESA DO RÉU – ALEGAÇÃO DE INSANIDADE MENTAL – PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DA POLÍCIA CIVIL – DETERMINAÇÃO, PELO JUÍZO, DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA PELA JUNTA CENTRAL DE SAÚDE (JCS) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU DE ERRO, BEM COMO DE ATO TUMULTUÁRIO – PROVIMENTO NEGADO.

APELAÇÃO

Processo n. 2000350-58.2022.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Cb PM QPR Manoel Antônio Aparecido Salomão
Advogado: Guilherme Moreira Barbosa (OAB/MG 157507)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso ministerial, mantendo a sentença absolutória proferida em primeira instância.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DE DESOBEDIÊNCIA – ART. 301 DO CÓDIGO PENAL MILITAR (CPM) – MANUTENÇÃO DA ABSOLVIÇÃO – FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO “IN DUBIO PRO REO” – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- Considerando-se que as provas angariadas ao longo do feito são insuficientes para embasar o decreto condenatório, em respeito ao princípio “in dubio pro reo”, a manutenção da absolvição do réu é medida que se impõe.

APELAÇÃO

Processo n. 0001645-74.2016.9.13.0003
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: 1º Sgt PM QPR Cristiano Costa Ferreira
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso defensivo, para absolver o acusado do delito de lesão corporal seguida de morte, tipificado no art. 209, § 3º, do Código Penal Militar, nos termos do art. 439, alínea “d”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), sendo vencido, neste aspecto, o desembargador Fernando Galvão da Rocha, que o absolveu nos termos do art. 439, alínea “e”, do CPPM.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DE LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE [ART. 209, §3º, DO CÓDIGO PENAL MILITAR (CPM)] – LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA CONFIGURADA – ERRO ESCUSÁVEL – ABSOLVIÇÃO – POSSIBILIDADE – RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

- Se o acervo probatório demonstrou que o comportamento da vítima ensejou a equivocada crença no acusado de que poderia ser agredido, tendo apenas, em razão disso, agido para se defender de uma iminente e injusta agressão imaginária, imperiosa é sua absolvição.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000655-73.2021.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cleber Luiz Azola Ventura

Defensora pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar a preliminar levantada e, no mérito, também à unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso de apelação, para, mantendo intocadas a condenação e a pena estabelecidas na sentença de primeiro grau de jurisdição, modificar a condição lançada no item "III" para o *sursis* penal, devendo o militar cumprir uma jornada extra mensal de 6 (seis) horas, pelo prazo do *sursis*, em atividade a ser definida e fiscalizada pelo comando da sua unidade.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL LEVE. PRELIMINAR – NULIDADE EM FACE DA PROVA ILÍCITA – GRAVAÇÃO DE VÍDEO FEITA POR TERCEIRO EM VIA PÚBLICA – AUSÊNCIA DE ILICITUDE – PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO – AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL – PROVAS APTAS A EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO – MODIFICAÇÃO NAS CONDIÇÕES DO *SURISIS* PENAL, COM ESTABELECIMENTO DE JORNADAS EXTRAS DE SERVIÇO À PRÓPRIA CORPORAÇÃO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000035-92.2020.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Helton Kalil de Oliveira

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Aline Peres de Araújo Barcelos (OAB/MG 133563)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para manter a condenação pela prática do crime de lesão corporal dolosa grave, conforme art. 209, § 1º, do Código Penal Militar, fixando a pena definitiva em 1 (um) ano de detenção, a ser cumprida no regime inicial aberto, com a concessão da suspensão condicional da pena, mediante o cumprimento das condições que vierem a ser estabelecidas pelo juízo da execução.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL GRAVE, NA FORMA DOLOSA – AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS – PROVAS APTAS A EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO – EXCLUSÃO DE AGRAVANTE NÃO JUSTIFICADA NA SENTENÇA – NOVA DOSIMETRIA DA PENA – REFORMA QUE SE IMPÕE PARA A FIXAÇÃO DE NOVA PENA, COM REDUÇÃO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000127-96.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargante: José Evangelista Macedo dos Santos

Advogado: Marcelino Nunes da Silva Neto (OAB/MG 139492)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE DO JULGADO, QUE REVELA, EM VERDADE, A RENOVAÇÃO DO JULGAMENTO DO APELO – EMBARGOS REJEITADOS.

- Os embargos de declaração só devem ser aviados com a finalidade de completar a decisão omissa, ou aclará-la, afastando eventuais obscuridades ou contradições.
- Embargos rejeitados.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período:31/07 a 06/08/2023

Data Distribuição: 31/07/2023 15:36:59

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível

Processo n. 2000011-56.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: WAGNER MACHADO

Advogados: SANDRO HENRIQUE PEDRETTI MENEZES (OAB/MG189358) e outros

Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradores: MAX GALDINO PAWLOWSKI e outros

Data Distribuição: 01/08/2023 12:36:22

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Agravo de Execução Penal (Câmara)

Processo n. 2000691-87.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Agravante: RODNEY DE ASSIS SOUZA

Advogados: BERLINQUE ANTONIO MONTEIRO CANTELMO (OAB/MG182068) e outros

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 02/08/2023 12:50:50

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal

Processo n. 0001198-24.2018.9.13.0001

Relator: Desembargador JADIR SILVA

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Apelado: JOAQUIM EUGENIO CORDEIRO SALES PORTO

Advogados: EDMAR PINTO DE ASSIS (OAB/MG204135) e outros

Data Distribuição: 02/08/2023 15:35:15

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível

Processo n. 2000115-82.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Apelante: ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradores: MAX GALDINO PAWLOWSKI e outros
Apelado: JOAO PAULO DE LIMA ARAUJO
Advogados: ALINE PERES DE ARAUJO BARCELOS (OAB/MG133563) e outros

Data Distribuição: 03/08/2023 17:53:54

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Agravo de Instrumento
Processo n. 2000133-84.2023.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Agravante: TIAGO CESAR DE LACERDA FLORENCIO
Advogados: MATHEUS CARVALHO MENDES SILVA (OAB/MG207769) e outros
Agravado: ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradores: ALESSANDRA NOGUEIRA NUNES e outros

Data Distribuição: 04/08/2023 12:23:25

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2000742-35.2021.9.13.0001
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Apelante: RODRIGO HALFELD PEREIRA
Advogado(a): REMILSON FERREIRA COSTA (OAB/MG191551)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.